



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4269 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Senhor Eduardo Leite, conforme segue:

a declaração de caducidade por justa causa do contrato de concessão de prestação dos serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica no município de Porto Alegre e demais operados pela empresa CEEE Equatorial.

JUSTIFICATIVA

A atual crise provocada pela má qualidade dos serviços essenciais prestados pela CEEE-D privatizada, demonstra total incapacidade e irresponsabilidade de uma empresa privada em fornecer o direito básico da população à energia elétrica em nosso município e nos demais que ela opera. No momento em que escrevo esta justificativa, quatro dias após o evento climático que assolou nossa cidade, ainda permanecem sem luz mais de 47 mil residências em nosso município. Isso significa que pelo menos 200 mil pessoas ainda são afetadas pela incompetência da concessionária. Para piorar a situação, com a “importação” de profissionais de outros estados que desconhecem a realidade das redes elétricas gaúchas, muitas das religações foram realizadas erroneamente com voltagem de 220 volts quando a realidade da maior parte da distribuição na cidade é de 110 volts. Isso ocasionou novas quedas de energia ou até mesmo curtos circuitos em aparelhos domésticos e incêndios em fios nas ruas.

De ressaltar que, na presente data, cerca de 25 bairros ainda não tem fornecimento regular de água pela falta de energia elétrica prestada pela concessionária e a falta de atitudes mais concretas da gestão municipal, a qual não viabilizou geradores de energia para as estações de tratamento e bombeamento de água e outros serviços essenciais que não podem esperar como unidades de saúde.

Neste sentido, importante a aprovação desta Indicação a ser enviada ao governo estadual que executou a privatização da CEEE-D com o apoio do atual prefeito municipal através do seu voto favorável quando exercia o mandato de deputado estadual.

Vereador Aldacir Oliboni (PT)



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 22/01/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0687194** e o código CRC **3BBFC297**.